

GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS –

Sistema Penal e Necropolítica

REGULAMENTO/2019

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O Grupo de Estudos Avançados – Sistema Penal e Necropolítica oferece o total de **30 vagas**. O preenchimento, total ou parcial, fica a exclusivo critério da Coordenação do Grupo.

1.1.1. Para a inscrição no processo seletivo não há necessidade da interessada estar associada ao IBCCRIM. As interessadas selecionadas para participar do GEA-SPN deverão associar-se na **categoria mensal, semestral ou anual** e permanecer associadas ao Instituto até a entrega do trabalho final.

1.2. Haverá encontros quinzenais na sede do Centro Universitário UniRuy | Wyden Salvador, às sextas-feiras, das 15h às 17h, segundo datas a serem apresentadas no Cronograma pela Coordenação.

1.2.1. O primeiro encontro quinzenal ocorrerá no dia **18.04.2019** e o último no dia **06.12.2019**.

1.3. O **objetivo** do GEA é conduzir a integrante à sua **autonomia**. Autonomia do saber em seu percurso pela anatomia do conhecimento. Não se chega a este ponto sem bem compreender as estruturas jurídicas e sociais e menos ainda sem conseguir realizar uma **crítica** sobre elas. Com efeito, tomaremos com especial atenção aquilo que podemos observar da relação entre o sistema penal e as relações raciais no Brasil, tendo como conceito central de análise a Necropolítica desenvolvida pelo pensador camaronês Achille Mbembe.

1.4. As **atividades** das/os integrantes do GEA-SPN incluirão a leitura dos textos elencados como obrigatórios (bibliografia mínima), a apresentação de seminários (cada integrante deverá apresentar ao menos um seminário durante o desenvolvimento do Grupo) e participação nos debates conduzidos pela Coordenação do GEA-SPN.

1.4.1. Os membros da Coordenação NÃO efetuarão a exposição de temas e textos durante os encontros; esta será uma atividade de responsabilidade das integrantes. Às coordenadoras caberá a condução do debate, de forma cordial e respeitosa.

142. Todas as integrantes do GEA deverão ler a bibliografia mínima indicada, ainda que não sejam aquelas responsáveis por apresentá-la naquele encontro, uma vez que poderão ser chamadas a realizar o contraponto. Caso alguma integrante não realize a leitura obrigatória por duas vezes seguidas poderá, a critério da Coordenação, ser desligada do Grupo.
143. A **dinâmica** do encontro seguirá a presente ordem:
- a. A cada encontro, dois ou três integrantes deverão expor, em aproximadamente 40 minutos, os textos selecionados para aquele dia;
 - b. Em seguida, um/a outro/a integrante (voluntário/a ou sorteado/a) fará o "contraponto" em até 15 minutos. Poderá apontar controvérsias, expor sua pesquisa, concordando ou discordando das/os expositoras/es;
 - c. As/Os expositoras/es terão até 15 minutos para complementar o trabalho, dialogando com os argumentos apontados;
 - d. Após as exposições, o tema será colocado em debate para todas as pessoas presentes por 30 minutos;
 - e. Por fim, o/a coordenador/a presente fará uma síntese dos argumentos apresentados, complementando e/ou corrigindo as ponderações.

1.5. A indicação da bibliografia básica e complementar do programa será colocada à disposição dos/as estudantes oportunamente.

2. COMPROMISSOS e BENEFÍCIOS DO ESTUDANTE

2.1. São **compromissos** das/os participantes do Grupo de Estudos Avançados – Sistema Penal e Necropolítica:

- 2.1.1. Frequência obrigatória à sede do Centro Universitário UniRuy | Wyden Salvador para o desenvolvimento das atividades, não sendo permitidas mais de 1 (uma) falta a cada trimestre de atividade. Será tolerado um atraso máximo de 15 (quinze) minutos após o início da reunião.
- 2.12. Apresentação de pelo menos um tema nos seminários ao longo do ano.
- 2.13. Entrega de **trabalho final inédito** no dia **31 de março de 2020**, relacionado a um dos temas discutidos no GEA, ao qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

214. A avaliação será baseada na apresentação do tema e na participação do aluno durante as reuniões.

2.2. São **benefícios** dos participantes do Grupo de Estudos Avançados – Sistema Penal e Necropolítica:

221. A/O estudante que tiver no máximo 1 (uma) falta a cada trimestre de atividade, e obtiver média mínima final 6,0 (seis), será conferido **certificado de aprovação (grau de extensão)** no Grupo de Estudos Avançados – Sistema Penal e Necropolítica, em que constará a **carga horária de 100 horas de atividade**;

222. A critério da Coordenação, os melhores trabalhos apresentados poderão ser publicados pelo IBCCRIM, em periódico a definir.

223. Ao final do Grupo, as/os integrantes aprovadas/os poderão se integrar aos diversos temas do Núcleo de Pesquisas do IBCCRIM, em linha de trabalho de sua preferência.

3. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Qualquer requerimento deverá ser feito por escrito e protocolado através de envio de correspondência eletrônica para o endereço: grupodeestudos@ibccrim.org.br.

3.1.1. Não haverá abono de faltas. Caso haja algum motivo excepcional, a estudante deverá requerer trabalho de reposição, mediante justificativa acompanhada dos documentos que comprovem as razões, a serem julgados pela Coordenação.

3.1.2. A/O aluna/o que faltar os dois primeiros encontros do GEA-SPN será automaticamente desligada/o do Grupo.

3.2. A/O estudante que não entregar o trabalho final escrito na data estipulada poderá apresentá-lo com até 07 (sete) dias de atraso, sendo-lhe atribuída a nota máxima de 7,0 (sete). Findo esse prazo não haverá nova oportunidade para a entrega da avaliação.

3.3. O trabalho final atenderá às seguintes especificações:

a) O artigo deve ser inédito, portanto não publicado em nenhum periódico científico e/ou canais de comunicação. Vale ressaltar que ineditismo não deve ser confundido com originalidade, podendo o tema tratado pelo

artigo já ter sido abordado por outros autores ou autoras e/ou publicações;

- b) Não são considerados inéditos os textos: divulgados na internet; já publicados no exterior (ainda que em outra língua); publicados em anais de eventos científicos;
- c) O artigo deverá ter entre 20 e 40 páginas;
- d) Deverá ser utilizada a fonte *Times New Roman*, tamanho 12;
- e) Os parágrafos devem ser justificados. Não devem ser usados recuos, deslocamentos, nem espaçamentos antes ou depois; devem ter entrelinha 1,5; as margens superior e inferior 2,0 cm e as laterais 2,5 cm. A formatação do tamanho do papel deve ser A4.
- f) Os artigos devem possuir os seguintes elementos formais, dispostos na seguinte ordem: Título /*Title* (em português e inglês); Nome completo do autor ou da autora; qualificação (da maior para menor); endereço de e-mail; Resumo/*Abstract* (em português e inglês); Palavras chave/*Keywords* (em português e inglês); Sumário (apenas em português).
- g) O nome do/a orientador/a deverá constar em nota de rodapé, inserida no título do trabalho.
- h) A numeração do sumário deverá sempre ser feita em arábico. É vedada a numeração dos itens em algarismos romanos. No sumário deverão constar os itens com até três dígitos. Exemplo:

Sumário: 1. Introdução – 2. Responsabilidade civil ambiental: legislação: 2.1 Normas clássicas; 2.2 Inovações: 2.2.1 Dano ecológico; 2.2.2 Responsabilidade civil objetiva. 3. Considerações finais. 4. Referências.
- i) Os artigos deverão conter itens específicos para introdução, considerações finais (conclusões) e referências.
- j) Os títulos dos capítulos deverão estar dispostos sem espaçamento entre páginas, em caixa alta e em negrito (Exemplo: **IINTRODUÇÃO**).
- k) As referências deverão ser feitas de acordo com a NBR 6023/2002 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). Há preferência por texto que utilize referências em formato completo em notas de rodapé ao final de cada página. Contudo, também são aceitas

referências em formato autor-data.Exemplos:

BOBBIO, Norberto. O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito compiladas por Nello Morra. Trad. e notas Márcio Pugliesi, Edson Bini, Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1995.

BERISTAIN, Antonio. Derechos humanos y respuestas a la delincuencia – Reflexiones desde uma ética de valores máximos in Revista Brasileira de Ciências Criminais, ano 10 – n. 40 – out. - dez. de 2002, IBCCrim. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, p.181/198.

FOUCAULT, 2014, p.11-13

- l) As referências consultadas deverão ser abrangentes, atualizadas com autores nacionais e/ou estrangeiros, representativos na temática abordada e deverão constar ao final do trabalho.
- m) Palavras em língua estrangeira devem constar com o uso de itálico. Jamais deve ser usado o negrito ou o sublinhado. Citações diretas de outros autores devem ser feitas entre aspas, sem o uso de itálico ou recuos, a não ser que o próprio original tenha destaque e, portanto, isso deve ser informado ("destaque do original").
- n) As referências legislativas ou jurisprudenciais devem conter todos os dados necessários para sua adequada identificação e localização. Em citações de sites de internet deve-se indicar o link e a data de acesso.
- o) Sugere-se que esquemas, organogramas, tabelas e gráficos sejam inseridos no texto por meio de imagens, de modo a evitar distorções na eventual e posterior diagramação.
- p) O trabalho deverá ser entregue à Coordenação Regional pelo email indicado em duas vias digitais (PDF e Word), com nomeação do autor ou autora e o título do trabalho.
- q) O trabalho deverá ser entregue via e-mail para grupodeestudos@ibccrim.org.br.

3.4. A nota do trabalho final será atribuída pela Coordenação do GEA-SPN, após correção feita a partir de critérios estabelecidos em formulário *ou* por professores/as avaliadores/as, segundo o sistema *blind review*.

3.5. O/A integrante que desejar o desligamento do GEA-SPN durante o ano deverá fazê-lo pessoalmente junto à Coordenação Regional e subseqüente envio de requerimento para o endereço eletrônico grupodeestudos@ibccrim.org.br.

3.6. Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação do GEA-SPN.

Salvador, março de 2019

Coordenação do Grupo de Estudos Avançados –Sistema Penal e Necropolítica